



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



OCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Esta demanda está prevista no PAC continuados NULAD 2026 através do item nº 8064

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	ENDEREÇO	Qtidade Estimada
1	Fornecimento de Água Mineral, sem gás, acondicionadas em Bombonas de 20 (vinte) Litros	Vara do Trabalho de Araranguá	Rua Dr. Américo Cavalcante Rabello (esquina com rua Ruy Stockler de Souza) - Bairro Cidade Alta - Araranguá - SC - CEP 88901-052	22

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Prioridade alta.

2. Descrição da necessidade

Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho para todos os magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho, reduzindo-se, desta forma, possíveis problemas de saúde.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há vinculação ou dependência a outro DFD.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

A prestação dos serviços deve ser iniciada a partir da data da assinatura do contrato.

2.2 Modalidade de contratação prevista





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, realizada pelo Sistema de Dispensa Eletrônica, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**valor atualizado R\$ 65.492,11*

3. Justificativa

A presente demanda tem por objeto assegurar o fornecimento de água mineral para a Vara do Trabalho de Araranguá durante o exercício de 2026. Conforme relatado na Informação da Seção de Contratos (SECON), acostada aos autos do PROAD nº 1338/2023 (marcador nº 107), as tratativas para a prorrogação do contrato vigente restaram infrutíferas devido a um impasse comercial. A atual contratada recusou o índice de reajuste permitido (que elevaria o valor para aprox. R\$ 13,58), condicionando a renovação ao valor unitário de R\$ 16,00.

Diante da impossibilidade de renovação e considerando que a água mineral é insumo indispensável à saúde e salubridade de magistrados, servidores e público externo, a nova contratação torna-se imperativa para garantir a continuidade do serviço público e o bem-estar dos frequentadores da unidade.

Dessa forma, justifica-se a pretensa contratação de fornecimento de água mineral para a Vara do Trabalho de Araranguá, assegurando, assim, a continuidade dos serviços, durante o exercício de 2026.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

O atendimento dessa contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Tribunal, nos objetivos de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida de servidores e magistrados no ambiente de trabalho, não apresentando conflito com os objetivos organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5. Quantidade a ser contratada

Para definir o quantitativo a ser adquirido, a Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG) utilizou como referência a última aquisição do mesmo objeto (contrato nº 1338/2023). Esse critério garante alinhamento com as expectativas de consumo da unidade demandante.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtidade
1	Fornecimento sob demanda de água mineral, sem gás, em bombonas plásticas, retornáveis, de 20(vinte) litros, com lacre e rótulo intactos e com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, para a Vara do Trabalho de Araranguá	Bombona de 20 litros	22

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

Valor Estimado Anual: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Origem do Recurso: PAC NULAD - 2026

Item: 8064

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: CSG

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: CSG
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4275

Integrante Técnico

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres
Matrícula: 2804
Lotação: CSG
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br
Ramal: 4014

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Daniel Caprioli Pereira
Matrícula: 1208
Lotação: CSG
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4275

8. Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG
Coordenador, substituto: Alessandro Gonçalves Vieres

Data: 20/01/2026.

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 20/01/2026.

Diretor da Área Demandante

